



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/ 2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 38/2025

PROCESSO SEI N. 0017380-41.2025.6.17.8000

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 38/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DE PERNAMBUCO - ASSERPE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 1160, Graças, Recife/PE, doravante denominado **TRE-PE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, inscrito no CPF sob o n. *0*.***.***-15, e a **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DE PERNAMBUCO**, doravante denominada **ASSERPE**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.590.303/0001-90, com endereço na Avenida Montevideu, n. 172, Salas 907 e 908, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Nivaldo Alves Galindo Filho, inscrito no CPF/MF sob o n. 8**.3**.2**-2*, portador da Carteira de Identidade n. 4*****5 SSP/PE, de acordo com a ATA de Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes (doc. SEI n. 3100171).

RESOLVEM

Celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo SEI 0017380-41.2025.6.17.8000, em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n. 11.531, de 16/05/2023, bem como da legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a cooperação entre o TRE-PE e a ASSERPE, visando ao apoio institucional das emissoras de rádio e televisão filiadas à ASSERPE na divulgação da campanha “Atualize”, de incentivo à coleta biométrica dos eleitores em Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes cumprirão o plano de trabalho (anexo único), que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, se houver interesse comum das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-PE

O TRE-PE obriga-se a:

- I – produzir vídeos e spots de rádio destinados à campanha;
- II – disponibilizar às emissoras afiliadas à ASSERPE as mídias produzidas para veiculação, em formato compatível para a veiculação;
- III – autorizar, quando da veiculação, que seja incluída a locução “apoio” seguida do nome da emissora ou do grupo de comunicação responsável pela divulgação, com a logomarca da emissora, no caso de vídeo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSERPE

A ASSERPE e as emissoras filiadas compromete-se a veicular, em seus espaços comerciais, de acordo com suas disponibilidades, os vídeos e spots fornecidos pelo TRE-PE e obriga-se a utilizar as mídias disponibilizadas pelo TRE-PE exatamente como produzidas, sem edições ou modificações do seus conteúdos.

Parágrafo único - O TRE-PE não responderá por quaisquer verbas trabalhistas ou previdenciárias relativas a eventuais empregados ou prestadores de serviços alocados pela ASSERPE na prestação do serviço descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo único - As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENCERRAMENTO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será extinto:

- I - por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- II - por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- III - por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- IV - por rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 05 (cinco) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único - Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os partícipes deverão realizar a divulgação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico da União - DOU e na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para os fins dispostos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei n. 12.965/2014 - Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Será competente para dirimir as questões decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO o foro da Justiça Federal, da Cidade de Recife/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal, e art. 92, § 1.º, c/c o art. 184 da Lei n. 14.133/2021.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Desembargador Presidente

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DE PERNAMBUCO - ASSERPE

Nivaldo Alves Galindo Filho

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO (doc. SEI n. 3078625)

Veiculação das mídias produzidas pelo TRE dentro da vigência do termo de cooperação, em dias, horários e periodicidade de acordo com a disponibilidade do veículo de comunicação filiado à Asserpe.

Ressalto que, por se tratar de uma ação voluntária das empresas de radiodifusão e pelo fato de a Asserpe não controlar os espaços publicitários dos veículos a ela filiados, o plano será aberto, sem fixação de datas ou marcos precisos, para respeitar a disponibilidade de cada empresa de comunicação na veiculação do material institucional do TRE-PE e não criar cláusulas vinculativas à parte, que pode criar obstáculos à sua concretização.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES, Presidente**, em 28/10/2025, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Alves Galindo Filho, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3100239** e o código CRC **84E989F9**.

0017380-41.2025.6.17.8000

3100239v4

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 6º Termo de Apostilamento ao Contrato de N.º 240/2018, celebrado com a empresa SIBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: a fim de reajustar retroativamente o valor do contrato no percentual de 5,74% (cinco vírgula setenta e quatro por cento), correspondente à média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) acumulados de 12 meses referentes ao mês de maio de 2025, passando o valor do aluguel mensal de R\$ 11.962,12 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos) para R\$ 12.648,75 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a partir de 22 de maio de 2025. SEI n.º 2025.0.000017384-3. Assina: Orleans Cavalcanti de Oliveira Viana Gomes, Diretora-Geral do TRE/CE. Data: 06/11/2025.
ORLEANS CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES
DIRETORA-GERAL DO TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Espécie: Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 12/2022 - TJ-MT. OBJETO: Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 12/2022, com alterações dadas pela Portaria TJMT/PRES n. 361/2024, celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e o Instituto Ação Verde, para conduzir e estruturar ações de conscientização ambiental e arborização urbana. Aderente: TRE-MT. Aderido: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Instituto Ação Verde. SEI: 03834.2024-5. Vigência: 13 e 17 de maio de 2024. Signatário: Des. Maria Aparecida Ribeiro, Presidente do TRE-MT.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEI

nº 08061.2025-8. Termo de Cooperação Técnica nº 37/2025. PARTÍCIPES: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) e o CENTRO PASTORAL PARA MIGRANTES - CNPJ 62.806.682/0013-15. OBJETO: compartilhamento, entre o TRE-MT e o Centro Pastoral para Migrantes, de cadastros sobre mulheres migrantes e refugiadas em situação de vulnerabilidade econômica, visando ao recrutamento e à seleção de candidatas para vagas reservadas, respeitando o percentual mínimo estabelecido em contratos de prestação de serviços continuados com alocação de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 05 anos, a partir da publicação no DOU (prorrogável). SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral; e pela Pastoral, Padre Mauro Antônio Verzeletti

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio n. 03/2024. PARTÍCIPES: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE-MT e a Financeira Alfa S.A - Crédito, Financiamento e Investimentos - CNPJ 17.167.412/0001-13. SEI nº 02996.2021-2. OBJETO: Alteração das cláusulas: terceira, item 3.1,"d". e décima terceira, item 13.1. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 92, inciso I, e 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 5º da Portaria TRE-MT nº 454/2018, com a redação conferida pela Portaria TRE-MT nº 421/2022. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, Desembargadora Serly Marcondes Alves, Presidente do TRE-MT e João Maurício Geremias Benites e Lucine Porcer Tomasetti.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025 - UASG 70014

Nº Processo: 0007095-97.2025.6. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores, instalados e operantes nos Edifício Sede, Anexo I, Anexo II e Pio Canedo, com fornecimento de peças, materiais, insumos, mão de obra e assistência técnica.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/11/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-90066-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/11/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 07/11/2025) 70014-00001-2025NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 070004

Número do Contrato: 111/2021.
Nº Processo: 0003175-30.2021.6.14.8000.
Pregão. Nº 59/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 11.779.005/0001-80 - ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 111/2021 por 12 meses, até 29/11/2026.. Vigência: 30/11/2025 a 29/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 59.625,00. Data de Assinatura: 07/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2008 - TRE/PB; Processo SEI nº 0012712-86.2022.6.15.8000; CONVENIENTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONVENIADA: FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 17.167.412/0001-13; OBJETO: Alterar a cláusula segunda do Convênio nº 01/2008 - TRE/PB; DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025; SIGNATÁRIOS: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, pelo Conveniente, JOÃO MAURÍCIO GEREMIAS BENITES e LUCIANE PORCER TOMASETTI, pela Conveniada. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Fillo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. 07/11/2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico SRP 90018/2025 (SEI 0006980-38.2025.6.18.8000)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2025
BENEFICIÁRIA: MC SANTOS COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS
CNPJ: 23.704.274/0001-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BIVOLT 2W 30 LED	UNIDADE	200	12,90	2.580,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2025
BENEFICIÁRIA: GRN CONECTIVIDADE LDA
CNPJ: 32.593.754/0001-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25	CANALETA DUPLA 25MM TIPO D - DUTOTEC	UNIDADE	40	309,00	12.360,00
26	TAMPA STANDARD PLANA RANHURADA - DUTOTEC	UNIDADE	40	174,00	6.960,00
27	BLOCO P/ CONECTOR FÊMEA RJ45 KEYSTONE - PEZZI	UNIDADE	200	4,94	988,00
28	TOMADA RETANGULAR TIPO BLOCO 10ª - PEZZI	UNIDADE	100	13,87	1.387,00
29	PORTA EQUIPAMENTOS STANDARD 3 BLOCOS - DUTOTEC	UNIDADE	100	30,91	3.091,00
TOTAL					24.786,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - UASG 70009

Nº Processo: 0008057-37.2023.6. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, em todo o território nacional, de serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Ambulatorial, Laboratorial, Psiquiátrica e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapias, bem como internações vinculadas ao sistema de atendimento eletivo, de urgência ou emergência, na modalidade de pré-pagamento, sem excluir doenças preexistentes ou crônicas conforme carências estabelecidas no ETP, aos beneficiários regularmente inscritos no TRE. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Princesa Isabel, 201, Tambiá - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/70009-5-90026-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREZA ALVES GOMES
Pregoeira

(SIASGnet - 07/11/2025) 70009-00001-2025NE000186

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 070019

Número do Contrato: 31/2025.
Nº Processo: SEI 0003086-11.2025.6.16.8000.
Pregão. Nº 90004/2025. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 18.091.212/0001-97 - MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. Objeto: Acréscimo e supressão ao contrato e a consequente prorrogação temporal, nos termos do art. 124, inc. I, alíneas "a" e "b", e art.125, todos da lei nº 14.133/2021. Vigência: 06/11/2025 a 09/02/2026. Valor do Aditivo: R\$ 91.233,80. Data de Assinatura: 06/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2025).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - UASG 70019

Nº Processo: 370-11.2025. Objeto: Prestação de serviços de comunicação social nas áreas de jornalismo, comunicação digital, design e produção audiovisual, mediante gestão e alocação de mão de obra.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/11/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Sala c 377, Prado Velho - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-90018-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/11/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

SANDRA MARA KOVALSKI DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 07/11/2025) 70019-00001-2025NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 90047/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/10/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos novos com alienação de automóveis usados como parte do pagamento.

RITA MARIA DE CARVALHO FALCAO
Pregoeira

(SIDECE - 07/11/2025) 070010-00001-2025NE001000

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 38/2025. SEI n. 0017380-41.2025.6.17.8000. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e a Associação das Empresas de Rádio e Televisão de Pernambuco - ASSERPE. CNPJ n. 12.590.303/0001-90. OBJETO: a cooperação entre o TRE-PE e a ASSERPE, visando ao apoio institucional das emissoras de rádio e televisão filiadas à ASSERPE na divulgação da campanha "Atualize", de incentivo à coleta biométrica dos eleitores em Pernambuco. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n. 11.531, de 16/05/2023. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse comum das partes. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Presidente, e pela ASSERPE, Nivaldo Alves Galindo Filho, Diretor Presidente.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

09.º Termo Aditivo ao Contrato n. 29/2013. SEI n. 0000503-46.2025.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e José Bartolomeu Rodrigues. CPF: 0**.***.6**-72. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência contratual, pelo período de 01/01/2026 até 31/12/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n. n. 8.245/91 e o art. 62, § 3º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.632,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661; Natureza: 3390.36.15; Valor da Despesa: R\$ 129.632,40. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral e pela Contratada, José Bartolomeu Rodrigues, Locador. Publique-se

